

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

CNPJ 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29.04.2021

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA PARA DELIBERAÇÕES OBJETO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Nome ou razão social do acionista (sem abreviações)	
2. CNPJ ou CPF do acionista	2.1. Endereço de e-mail do acionista para recebimento de comunicações da Companhia relacionadas ao Boletim
3. Orientações de preenchimento do Boletim de Voto a Distância Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco o seu apostilamento, notariação ou consularização, exigindo-se, porém, a tradução juramentada dos documentos enviados em anexo ao Boletim que estejam lavrados em língua estrangeira. Em 22.04.2021 (inclusive), expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 22.04.2021 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO pela Companhia por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 22.04.2021, os votos não serão computados.	

4. Orientações de entrega do Boletim de Voto a Distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das 3 (três) opções abaixo descritas:

I. Por instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Banco Bradesco S.A. e que não estejam depositadas em depositário central:

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Usiminas, o Banco Bradesco S.A., observadas as regras por ele determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco até 22.04.2021 (inclusive), durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim impresso, preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos relacionados na tabela abaixo, para que as informações constantes do Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco:

Documentos a serem apresentados na Agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal *	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado **	-	X	X
Documento que comprove os poderes de representação **	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

** Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador até 22.04.2021 (inclusive).

II. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia até 22.04.2021 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

Conforme determinado pelo artigo 21-S da Instrução CVM 481/2009, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

III. Por envio diretamente à Companhia

Esta opção pode ser utilizada por qualquer acionista da Companhia:

Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens I e II acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia.

Para tanto, os acionistas deverão imprimir o Boletim (que estará disponível para impressão, separadamente, nos sites da Companhia, no da CVM e no da B3),

preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos descritos abaixo (i) para o endereço de e-mail **dri@usiminas.com**; ou (ii) para o seguinte endereço postal: Edifício Amadeus Business Towers, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 11º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, aos cuidados da Secretaria de Governança.

Pessoas físicas

- documento de identidade com foto do acionista.

Pessoas jurídicas

- último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores);
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Fundos de investimento

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração);
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação.

Caso o Boletim não esteja devidamente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Caso haja divergências entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do artigo 21-W, §2º, da Instrução CVM nº 481/2009.

5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço Postal: Edifício Amadeus Business Towers, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 11º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, aos cuidados da Secretaria de Governança

Endereço Eletrônico: dri@usiminas.com

6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais:

TEL: 0800 701 1616

e-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados em qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados no item 4.I deste Boletim.

Deliberações / Questões Objeto da Assembleia Geral Ordinária

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2020, com (i) a destinação de R\$33.639.492,06 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), para constituição da Reserva Legal; (ii) o pagamento do montante de R\$159.787.587,29 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e sete

mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) como dividendo aos acionistas; (iii) a destinação de R\$319.575.174,56 (trezentos e dezenove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) à Reserva para Investimentos e Capital de Giro, na forma prevista no artigo 24, § 4º, do Estatuto Social; e (iv) a retenção de R\$159.787.587,29 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) com base no orçamento de capital apresentado pela administração da Companhia, na forma prevista no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 24, § 6º, do Estatuto Social:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a proposta da Administração para distribuição de dividendos no valor de R\$0,119923828 por ação ordinária e R\$0,131916211 por ação preferencial de emissão da Companhia, a serem pagos no dia 31.05.2021 aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data base de 29.04.2021:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022 no valor de até R\$ 34.465.745,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais):

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do Conselho Fiscal por Chapa Única

5. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal indicados pelo Bloco de Controle, quais sejam, membros titulares: Wanderley Rezende de Souza, Sérgio Carvalho Campos, Paulo Frank Coelho da Rocha e respectivos suplentes, quais sejam: Samuel Tadayuki Kaji, Lucio de Lima Pires e João Paulo Minetto.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os artigos 161, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

7. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 163, § 3º, da Lei nº 6.404/1976:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Cidade], [data]

Nome e assinatura do Acionista